



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.562 DE 17 DE FEVEREIRO 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 235.660,48 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 235.660,48 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.156	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	65	Fonte:	01	20.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.156	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	70	Fonte:	01	10.000,00
02.03.00	04.126.0056.2.160	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	96	Fonte:	01	3.120,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.1.90.91.00	Ficha nº	115	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	597	Fonte:	05	151.540,48
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	694	Fonte:	01	41.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.156	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	68	Fonte:	01	30.000,00
02.03.00	04.126.0056.2.160	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	92	Fonte:	01	3.120,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	116	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	591	Fonte:	05	151.540,48
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	692	Fonte:	01	41.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

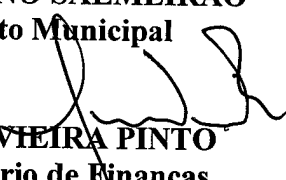
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

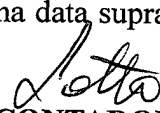
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de fevereiro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas